



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO: N° 002 / CME / 2021.

“Constitui composição das Comissões Permanentes.”

**Considerando** a Deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2021,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação será constituída dos seguintes membros conselheiros:

Aparecida Alves dos Santos Coelho  
Girlandia Mota Cunha  
Jayme Soares dos Santos Junior  
Viviane Alice da Silva

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação será constituída dos seguintes membros Conselheiros:

Flávio Médici da Silva  
Girlandia Mota Cunha  
Jayme Soares dos Santos Junior

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Flávio Médici da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/NI

SEMED

### PORTARIA N° 027 DE 07 DE ABRIL DE 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência a Erika Herédia de Sá Ferreira da Silveira, matrícula nº 60/718.346-0, Superintendente de Gestão de Pessoal, conforme Portaria nº 156 de 05/04/2021, para, após análise e conferência, assinar os Boletins de Frequência e Avaliações de Estágio Probatório dos servidores lotados nas Unidades Escolares desta Rede Pública de Ensino, bem como dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e encaminhá-los à Folha de Pagamento da secretaria Municipal de Administração, respeitando os trâmites legais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 11/694.638-8

### **ORDEM DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 042-B/CPL/2018**

Em razão da superveniência do Estado de Emergência Sanitária de Importância Internacional decorrente da pandemia do COVID-19, ratificado em âmbito municipal pelo Decreto nº 11.893 de 17 de março de 2020, determino a suspensão integral da execução do contrato administrativo nº 042-B/CPL/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar abrangendo o fornecimento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição de merenda nos locais de consumo, logística, supervisão, serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados, bem como reposição ou complementação, nas cozinhas das Unidades Escolares do Município (LOTE II) pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, cujos efeitos retroagirão à data de 25/03/2021, prorrogável por igual ou menor período, ficando ciente o contratado Juliana Terto do Nascimento Refeições - ME de que deverá retomar integralmente a execução do contrato, de forma imediata e irrestrita, resguardando os termos e condições originárias, quando do advento do termo final fixado na presente ordem, independentemente de qualquer comunicação formal da Administração Municipal.

A presente ordem de suspensão produzirá todos os efeitos independentemente de eventual ressarcimento das despesas decorrentes de desmobilização e remobilização que serão oportunamente ressarcidas pela Administração Municipal mediante comprovação documental a ser apresentada pelo contratado.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2021.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 11/694.63

### **ORDEM DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N° 042-C/CPL/2018 E N° 044/CPL/2018**

Em razão da superveniência do Estado de Emergência Sanitária de Importância Internacional decorrente da pandemia do COVID-19, ratificado em âmbito municipal pelo Decreto nº 11.893 de 17 de março de 2020, determino a suspensão integral da execução dos contratos administrativos nº 042-C/CPL/2018 e nº 044/CPL/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar abrangendo o fornecimento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição de merenda nos locais de consumo, logística, supervisão, serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados, bem como reposição ou complementação, nas cozinhas das Unidades Escolares do Município (LOTE I e LOTE III) pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, cujos efeitos retroagirão à data de 25/03/2021, prorrogável por igual ou menor período, ficando ciente o contratado Soluções Serviços Terceirizados EIRELI de que deverá retomar integralmente a execução do contrato, de forma imediata e irrestrita, resguardando os termos e condições originárias, quando do advento do termo final fixado na presente ordem, independentemente de qualquer comunicação formal da Administração Municipal.

A presente ordem de suspensão produzirá todos os efeitos independentemente de eventual ressarcimento das despesas decorrentes de desmobilização e remobilização que serão oportunamente ressarcidas pela Administração Municipal mediante comprovação documental a ser apresentada pelo contratado.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2021.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 11/694.638-8